



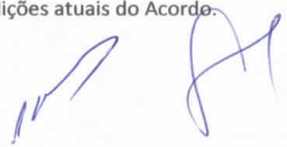
TERCEIRO ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº TRF2-ACC-2021/00021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO - TRF2, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO – EMARF, E O INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO, MANTENEDOR DA FACULDADE INSTITUTO RIO DE JANEIRO - FIURJ

De um lado, o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO – TRF2, situado na Rua Acre nº 80, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado por seu Presidente, **Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama**, com a intervenção da ESCOLA DA MAGISTRATURA REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO – EMARF, sediada na Avenida Rio Branco, 243, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representada por seu Diretor-Geral, **Desembargador Federal Reis Friede**, e por seu Diretor de Intercâmbio e Difusão, **Desembargador Federal Luiz Antonio Soares**, e de outro lado, o INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO, mantenedor da FACULDADE INSTITUTO RIO DE JANEIRO—FIURJ, com sede na Av. Rio Branco, 277, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pela sua Diretora Geral, **Dra. Carla Dolezel Trindade**, têm justo e acordado aditar o Acordo de Cooperação Técnica celebrado em 20/09/2021, Processo TRF2-ADM-2021/00072, objetivando a inclusão da FUNDACIÓN UNIVERSIDAD DE LA EMPRESA - UDE, Universidade privada reconhecida pelo Governo da República Oriental do Uruguai, amparada pelo Decreto 308/95 de 11 de agosto de 1995, situada na Calle Soriano, 959, Montevideo, República Oriental del Uruguay, neste ato representada pelo Presidente, **Don Jorge Abuchalja** e pelo Reitor, **Cr. Roberto Brezzo**, neste Acordo de Cooperação celebrado em 20/09/2021 e prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 20/09/2023, inclusive, e estendendo-se até 19/09/2025, inclusive, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, e com a Lei nº 8.666/93, sobretudo o seu art. 116, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. Inclusão da FUNDACIÓN UNIVERSIDAD DE LA EMPRESA - UDE, Universidade privada reconhecida pelo Governo da República Oriental do Uruguai, amparada pelo Decreto 308/95 de 11 de agosto de 1995, situada na Calle Soriano, 959, Montevideo, República Oriental del Uruguay, neste Acordo de Cooperação, no que concerne a toda atividade acadêmica, ficando excluída a parte referente à concessão de bolsas.

2. Permanecem inalterados os demais termos e condições atuais do Acordo.



1

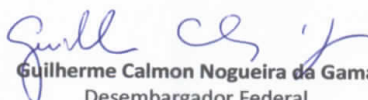


TRF2TAD202400001A



E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Montevideo, 14 de novembro de 2023

  
**Guilherme Calmon Nogueira da Gama**

Desembargador Federal  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

  
**Reis Friede**

Desembargador Federal  
Diretor da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região

  
**Luiz Antonio Soares**

Desembargador Federal  
Diretor de Intercâmbio e Difusão da EMARF

  
**Carla Dolezel Trindade**

Reitora da Faculdade Instituto Rio de Janeiro - FIURJ

  
**Jorge Abuchalja**

Presidente da Fundación Universidad de la Empresa - UDE

  
**Roberto Brezzo**

Reitor da Fundación Universidad de la Empresa - UDE

